

**DECRETO Nº. 096/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 020/2026, visando a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Santo Antônio de Iporã, conforme Lei Municipal nº 2016/2026, para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE IPORÃ	R\$50.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Maio de 2026.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3530 Página 155 Ano: XV

Data: 15/05/2026

Iporã – PR, 14 de maio de 2026.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DB609F3E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 095/2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.000,00

172 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

181 FONTE: 102 FUNDEB 30%

**SOMA.....R\$ 5.000,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA**

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

599 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

1913 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 680.000,00

1914 FONTE: 31072 Repasse Itaipu Binacional/Progr Itaipu +q energia

**SOMA.....R\$ 850.000,00**

**TOTAL.....R\$ 855.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 31072 Repasse Itaipu Binacional/Progr Itaipu +q energia.....R\$ 680.000,00

**SOMA.....R\$ 680.000,00**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

193 FONTE: 102 FUNDEB 30%

**SOMA.....R\$ 5.000,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA**

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

644 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

**SOMA.....R\$ 120.000,00**

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**SOMA.....R\$ 50.000,00**

**TOTAL.....R\$ 855.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:65D89280

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 096/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO  
APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº  
020/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 020/2026, visando a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Iporã e a Associação Santo Antônio de Iporã, conforme Lei Municipal nº 2016/2026, para auxiliar na construção de estrutura física no sítio recanto santo Antônio, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE IPORÃ	R\$50.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:61940F1E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026**

**SÚMULA:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, PARA ATUALIZAR O VENCIMENTO DO CARGO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E PROMOVER A REDENOMINAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.